



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, de Guaramirim e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, com sede no município de Guaramirim.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
GUARAMIRIM	LEIS
.....
Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, com sede no município de Guaramirim.

A Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO é uma entidade esportiva beneficente, sem fins lucrativos e que atua fortemente na difusão, no estímulo e no aperfeiçoamento da prática das artes marciais para crianças e adolescentes, em especial o karatê na região em que está sediada, atuando também junto aos pais, familiares e comunidade escolar, tendo atividades com finalidade social, além de permitir que crianças e adolescentes de 05 a 17 anos sejam retiradas da situação de pobreza e do ócio, que fiquem distantes das drogas e que não sejam vítimas da criminalidade, da violência e das demais situações de vulnerabilidade social, permitindo através de suas ações a inclusão social, igualdade de gênero, integração e interação de seus participantes, inclusive nos projetos sociais da entidade.

Que a Associação trabalha desde à prática esportiva até no auxílio e desenvolvimento de cidadãos, no resgate da cidadania por meio de atividades sociais, esportivas, educacionais e culturais, com valores e princípios comprometidos com a sua comunidade. A Entidade foi fundada no dia 04 de fevereiro de 2012.

A Associação Cultural, Social Desportiva e Eventos Dojo Shotokan de Karatê-DO, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, é entidade referência na comunidade, tem também por finalidade, além do desenvolvimento de atividades voltadas à prática desportiva em Guaramirim e região, transformar vidas (*Projeto Karatê Transformando Vidas*) promovendo junto aos associados e comunidade, a participação, cooperação, solidariedade e interação social, tendo em vista a construção de valores de cidadania, dentre outros.

A Entidade desde a fundação está inserida na comunidade de Guaramirim e região, em ações com benfeitorias de índole esportiva, social e cultural (almoços beneficentes, festas e eventos sociais junto à comunidade, campanhas de arrecadação e de doação de alimentos aos mais necessitados na região, dentre outras iniciativas de cunho social), atuando sempre firme na missão de retirar crianças e adolescentes das mais diversas formas de vulnerabilidade social. Ao fim, conto com meus pares pela celeridade da instrução, análise e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli

Deputado Estadual